

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes e procedimentos que devem ser observados e cumpridos por todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome da Divisórias Farroupilha, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar atos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Princípios:

A empresa está comprometida com os seguintes princípios:

- **Legalidade:** A empresa atua em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e a Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998).
- **Integridade:** A empresa adota uma postura de integridade e transparência em todas as suas atividades.
- **Transparência:** A empresa divulga informações de forma clara e transparente para seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios.

Condutas Proibidas:

São proibidas todas as condutas que violem os princípios estabelecidos nesta Política, incluindo:

- **Atividades ilícitas:** Qualquer atividade que viole as leis e regulamentos aplicáveis.
- **Condutas antiéticas:** Qualquer conduta que seja contrária aos princípios de integridade, responsabilidade e respeito.
- **Concorrência desleal:** Qualquer conduta que seja prejudicial à concorrência leal.
- **Discriminação:** Qualquer conduta discriminatória, seja por motivo de raça, religião, gênero, orientação sexual, idade ou qualquer outra característica pessoal.
- **Assédio moral ou sexual:** Qualquer conduta que cause constrangimento ou humilhação a outra pessoa.

Responsabilidades:

Todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome da empresa têm a responsabilidade de cumprir esta Política. A empresa se compromete a fornecer treinamento e orientação aos seus colaboradores sobre os requisitos desta Política.

Medidas Disciplinares:

A empresa adotará medidas disciplinares cabíveis, de acordo com a gravidade da conduta, em caso de descumprimento desta Política. As medidas disciplinares podem incluir advertência, suspensão ou demissão.

Treinamento:

A empresa realizará treinamentos periódicos para seus colaboradores sobre os requisitos desta Política e as diretrizes estarão descritas no documento “Código de Ética e Conduta” o qual é entregue aos colaboradores da empresa no momento de integração.

Mecanismos de Denúncias:

A empresa disponibiliza um mecanismo de comunicação confidencial e seguro para que os colaboradores e terceiros possam reportar atos que violem esta Política.

Disposições Gerais:

Esta Política poderá ser atualizada a qualquer momento, mediante comunicado interno aos colaboradores.